

Autorização n.º 0154/IM/AMP

A empresa **Auto Viação Feirense, Lda**, com sede em Av. Principal, nº 513, concelho de Lourosa, titular do NIPC **500038520** e do alvará/licença comunitária de acesso à atividade n.º **200062**, fica autorizada a explorar, em regime provisório, nos termos da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, o serviço público de transporte de passageiros regular da linha nº **19 - CORGA DO LOBÃO-SÃO JOÃO DE MADEIRA** com origem em **CORGA DO LOBÃO** e destino em **S.JOÃO DA MADEIRA**, nas condições dos Anexos 1 a 5, que fazem parte integrante desta Autorização.

Esta Autorização é válida de **01/01/2017** até **03/12/2019**, sem prejuízo da sua alteração ou cancelamento.

Emitida no Porto aos 29 de dezembro de 2016

O Secretário Executivo da Comissão Executiva Metropolitana



Avelino Oliveira

(na qualidade de substituto legal do Primeiro-Secretário – cfr. despacho de 9.12.2013 disponível em www.amp.pt)

Autorização n.º 0154/IM/AMP

anexo 1
condições

1. Obrigações do operador
 - a) Assegurar o serviço público de transporte rodoviário de passageiros previsto na presente Autorização, satisfazendo condições de pontualidade, regularidade, segurança, qualidade e conforto, em particular no que respeita aos veículos utilizados;
 - b) Assegurar o cumprimento das alterações impostas pela Área Metropolitana do Porto nos seguintes casos:
 - i. Necessidades anormais de tráfego
 - ii. Insuficiência da oferta existente para ocorrer às necessidades de mobilidade dos cidadãos
 - iii. Realização de uma eficiente política de coordenação dos transportes públicos
- Estas alterações podem configurar a realização de serviços de transporte, através do estabelecimento, manutenção ou prolongamento de determinadas linhas.
- c) Prestar informação ao público sobre a respetiva oferta de serviços de transporte, detalhada e permanentemente atualizada no respeitante a percursos, paragens, horários e tarifário, através dos suportes adequados, nomeadamente no respetivo site;
 - d) Prestar à Área Metropolitana do Porto informação por esta requerida sobre as condições de oferta e procura, bem como sobre as condições relativas ao material circulante em utilização no serviço autorizado.
 - e) Transmitir à Área Metropolitana do Porto até 31 de março de cada ano, relativamente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior, com início em 2017, a seguinte informação de cada linha:
 - i. Dados geográficos e alfanuméricos de caracterização da linha e paragens
 - ii. Horários
 - iii. Tarifários
 - iv. Nº de veic*km oferecidos
 - v. Nº de lugares*km oferecidos
 - vi. Nº de passageiros transportados

Deve, ainda, ser prestada a seguinte informação relativa à empresa que opera a linha objeto desta Autorização:

- i. Nº de autocarros em serviço, respetiva capacidade e tipo de combustível, classificados em minis, standard, 2 pisos, articulados e de piso rebaixado
- ii. Receitas tarifárias e outras receitas
- iii. Custos diretos, distribuídos por pessoal tripulante, viatura (aquisição, manutenção, seguros, licenças, etc.) e combustível e custos indiretos de operação (estrutura)

2. Direitos do operador

- a) Explorar, em regime provisório o serviço público de transporte de passageiros da linha autorizada;
- b) Os fixados na legislação aplicável, designadamente no Decreto-Lei nº 9/2015, de 15 de janeiro;
- c) Ser informado pela entidade competente de eventuais alterações das condições de circulação rodoviária, nomeadamente associadas a obras na via pública ou outros constrangimentos viários, que impliquem a necessidade de introduzir ajustamentos dos percursos e paragens afetados;
- d) Promover publicidade tanto nos veículos como nas suas instalações, à exceção dos abrigos das paragens, de acordo com a legislação em vigor.

3. Alterações

A presente Autorização provisória pode ser objeto de alterações relativas a itinerários, paragens, horários e tarifas, por iniciativa do operador, devidamente fundamentada, ou por iniciativa da Área Metropolitana do Porto, sempre que tal se justifique face à evolução da procura. Tais alterações têm que ser autorizadas e registadas no SIGGESC para terem efeitos práticos.

4. Cancelamento

Esta Autorização pode ser cancelada se:

- a) O operador de transportes deixar de explorar efetivamente o serviço em causa;
- b) Não for assegurado o cumprimento dos requisitos mencionados na presente Autorização;
- c) Ocorrer violação grave ou reiterada de normas legais, regulamentares, e/ou administrativas em vigor;
- d) Tiver sido obtida com recurso a falsas informações ou a qualquer outro meio irregular;
- e) O operador de transportes deixar de reunir os requisitos e/ou as condições de concessão da Autorização.



operador:		linha:	sentido:	
Auto Viação Feirense, Lda		19 - CORGA DO LOBÃO-SÃO JOÃO DE MADEIRA	Ida	
ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO		
2	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	296	296
3	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	456	752
4	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	384	1136
5	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	263	1399
6	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	430	1829
7	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	262	2091
8	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	331	2422
9	RIBEIRO	RIBEIRO	636	3058
10	CALDAS DE S. JORGE	CALDAS DE S. JORGE	750	3808
11	CALDAS DE S. JORGE	CALDAS DE S. JORGE	174	3982
12	CALDAS DE S. JORGE	CALDAS DE S. JORGE	302	4284
13	CALDAS DE S. JORGE	CALDAS DE S. JORGE	553	4837
14	AZEVEDO	AZEVEDO	745	5582
15	AZEVEDO	AZEVEDO	289	5871
16	AZEVEDO	AZEVEDO	277	6148
17	PIGEIROS	PIGEIROS	668	6816
18	PIGEIROS	PIGEIROS	373	7189
19	PIGEIROS	PIGEIROS	441	7630
20	PIGEIROS	PIGEIROS	506	8136
21	PIGEIROS	PIGEIROS	312	8448
22	PIGEIROS	PIGEIROS	234	8682
23	GAIATE	GAIATE	1012	9694
24	GAIATE	GAIATE	412	10106
25	GAIATE	GAIATE	639	10745
26	GAIATE	GAIATE	21	10766
27	PEREIRO	PEREIRO	333	11099
28	PEREIRO	PEREIRO	310	11409
29	PEREIRO	PEREIRO	249	11658
30	PEREIRO	PEREIRO	145	11803
31	PEREIRO	PEREIRO	366	12169
32	PARRINHO	PARRINHO	601	12770
33	PARRINHO	PARRINHO	309	13079
34	S. JOÃO DE MADEIRA	S. JOÃO DE MADEIRA	217	13296
35	S. JOAO DE MADEIRA	S. JOAO DE MADEIRA	1004	14300
36	S. JOAO DE MADEIRA	S. JOAO DE MADEIRA	854	15154
37	S. JOAO DE MADEIRA	S. JOAO DE MADEIRA	1214	16368



operador:	linha:	sentido:
Auto Viação Feirense, Lda	19 - CORGA DO LOBÃO-SÃO JOÃO DE MADEIRA	Volta

ordem	designação	localização	distância (m)	distância acum. (m)
1	S. JOAO DE MADEIRA	S. JOAO DE MADEIRA		
2	S. JOAO DE MADEIRA	S. JOAO DE MADEIRA	1237	1237
3	S. JOAO DE MADEIRA	S. JOAO DE MADEIRA	795	2032
4	S. JOÃO DE MADEIRA	S. JOÃO DE MADEIRA	397	2429
5	PARRINHO	PARRINHO	259	2688
6	PARRINHO	PARRINHO	301	2989
7	PEREIRO	PEREIRO	597	3586
8	PEREIRO	PEREIRO	366	3952
9	PEREIRO	PEREIRO	145	4097
10	PEREIRO	PEREIRO	249	4346
11	PEREIRO	PEREIRO	294	4640
12	GAIATE	GAIATE	333	4973
13	GAIATE	GAIATE	21	4994
14	GAIATE	GAIATE	639	5633
15	GAIATE	GAIATE	412	6045
16	PIGEIROS	PIGEIROS	1009	7054
17	PIGEIROS	PIGEIROS	234	7288
18	PIGEIROS	PIGEIROS	312	7600
19	PIGEIROS	PIGEIROS	506	8106
20	PIGEIROS	PIGEIROS	441	8547
21	PIGEIROS	PIGEIROS	373	8920
22	AZEVEDO	AZEVEDO	668	9588
23	AZEVEDO	AZEVEDO	277	9865
24	AZEVEDO	AZEVEDO	289	10154
25	CALDAS DE S. JORGE	CALDAS DE S. JORGE	745	10899
26	CALDAS DE S. JORGE	CALDAS DE S. JORGE	553	11452
27	CALDAS DE S. JORGE	CALDAS DE S. JORGE	302	11754
28	RIBEIRO	RIBEIRO	924	12678
29	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	636	13314
30	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	331	13645
31	CRUZ DE FERRO	CRUZ DE FERRO	262	13907
32	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	430	14337
33	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	263	14600
34	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	384	14984
35	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	456	15440
36	CORGA DO LOBÃO	CORGA DO LOBÃO	296	15736

Autorização n.º 0154/IMI/AMP
 anexo 5
 tarifário

DADOS DO OPERADOR / LINHA

OPERADOR: Auto Viação Feirense Ltd
 LINHA: 19 - Corga de Lobão - S. J. Madeira

TARIFÁRIO DOS BILHETES SIMPLES (€)
 (preencher nas células a sombreado as paragens*)

CORGA DO LOBÃO

1,00	CRUZ DE FERRO	1,35	1,00	RIBEIRO	1,00	CALDAS DE S. JORGE
1,35	1,00	1,00	1,00	AZEVEDO	1,00	PIGEIROS
1,80	1,35	1,00	1,00	GAIATE	1,35	PEREIRO
2,00	1,80	1,80	1,35	PARRINHO	1,35	S. JOAO DE MADEIRA
2,10	2,00	1,80	2,00		1,80	
2,20	2,10	2,00	2,10		2,00	
2,30	2,20	2,10	2,10		1,80	

Tipo de cobrança

- Carreira automatizada
 Carreira não automatizada

